



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ofício Circular nº 61/2025 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Referência: Demandas extintas sem resolução do mérito (alteração do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024)

Caro Juiz,

Cara Juíza,

Sirvo-me do presente para encaminhar, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do **PROVIMENTO Nº 05/GCGJT, DE 19 DE MAIO DE 2025 - Republicação do Provimento Nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, com redação dada pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025**, envolvendo a (re) distribuição de demandas extintas sem resolução do mérito.

Conforme consignado no Ofício Circular CR nº 4, de 14 de janeiro de 2025, o referido normativo estabeleceu às Corregedorias Regionais a obrigatoriedade de monitoramento e apuração de anomalias na solução de processos extintos sem julgamento do mérito que destoem dos parâmetros médios regionais, que estejam identificadas no “Item 90.046” (“Extintos sem resolução de mérito” genérico, pelos incisos I a VII e IX a X do art. 485 do CPC) da regra de negócios do eGestão, conforme o Anexo I do novo Provimento.

Destaco a modificação promovida na redação do artigo 4º, que passou a determinar que o percentual de extinções de processos sem julgamento do mérito, quando superior a 10% do total de demandas solucionadas, deve ser objeto de monitoramento e apuração pelas Corregedorias Regionais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Assim, informo-lhes que o Painel de Autoinspeção – PAI¹ (item “Processos Solucionados”) encontra-se em conformidade com a republicação do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, com a redação dada pelo Provimento n° 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,

SUELI TOME DA PONTE:67229

Assinado de forma digital por
SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2025.06.17 15:00:48
-03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE

Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região

¹ Disponível na Intranet em <https://intranet.trt2.jus.br/por-dentro-do-trt/corregedoria/pai>.